DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PAULO DE FARIA	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	2
Publicação do Ensino / FUNDEB	2
Terceiro Setor	8
Termo de Colaboração	8
Licitações e Contratos	19
Aviso de Licitação	19

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulo de Faria, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulo de Faria poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paulodefaria.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 45.150.166/0001-22
Rua XV de novembro, 790
Telefone: (17) 3802-9200
Site: www.paulodefaria.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

Câmara Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 51.351.732/0001-67
Praça Peregrino Benelli, 52
Telefone: (17) 3292-1360 | (17) 3292-1730
Site: www.camarapaulodefaria.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulo de Faria garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paulodefaria.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

PREFEITURA MUNIC DE PAULO DE FARIA
Rua XV de Novembro, 790
45150166/0001-22 Ensino Exercício: 2021

Anexo IX
Período: 01/07/2021 até 30/09/2021

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R$ 1

Receitas e Aplicações Mínimas

RECEITAS DE IMPOSTOS	Valor
Impostos Próprios	4.005.588,52
Transferências Constitucionais	20.185.789,73
Total da Receita de Impostos	24.191.378,25

CONSTITUIÇÃO FEDERAL	Valor
Aplicação mímima de 25% das Receitas de Impostos, conforme atigo 212	6.047.844,56

FUNDEB	Valor
Transferências do Exercício	4.686.039,20
Aplicações Financeiras	10.377,31
Total do FUNDEB	4.696.416,51

LEI Nº 14.113, DE 25/12/2020	Valor
Magistério - art.26 - mínimo 70%	3.287.491,56
Aplicação total - art.25, §3º - mínima de 90%	4.226.774,86

FUNDEF	Valor
Saldo de Exer.Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Total do FUNDEF	0,00

LEI Nº 9424, de 24/12/96	Valor
Magistério - mínimo de 60%	0,00
Total - 100% dos recursos	0,00

RECURSOS VINCULADOS	Valor
Recebidos no Exercício	946.089,03
Saldo de Exer.Anteriores	0,00
Total de Rec.Vinculados	946.089,03
APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado deverá ser aplicado no exercício seguinte	

Recursos Próprios - Ed. Básica	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Recursos Próprios - Ed. Básica	4.978.656,17	20,58 %	4.754.988,43	19,66 %	4.635.649,19	19,16 %

FUNDEB	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	2.477.812,13	52,76 %	2.477.812,13	52,76 %	2.447.547,43	52,12 %
Outras	1.223.276,22	26,05 %	1.214.010,71	25,85 %	1.214.010,71	25,85 %
Total	3.701.088,35	78,81 %	3.691.822,84	78,61 %	3.661.558,14	77,96 %

FUNDEF EXERC.ANTERIORES	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Total	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação Receitas e Aplicações Mínimas - (Layout de acordo com Quadro 9 - AUDESP) - Planilha - Versão 2021) Page 1 of 2

PREFEITURA MUNIC DE PAULO DE FARIA
Rua XV de Novembro, 790
45150166/0001-22 Ensino Exercício: 2021

Anexo IX
Período: 01/07/2021 até 30/09/2021

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação R$ 1

MARIO DE FELICIO NETO
PREFEITO MUNICIPAL
307.206.278-18

LUIZ RICARDO DE PAULA
CONTADOR
178.235.668-18

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação Receitas e Aplicações Mínimas - (Layout de acordo com Quadro 9 - AUDESP) - Planilha - Versão 2021) Page 2 of 2

PREFEITURA MUNIC DE PAULO DE FARIA

Rua XV de Novembro, 790

45150166/0001-22 Ensino Exercício: 2021

Anexo VI

Período: 01/07/2021 até 30/09/2021

R$ 1

Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino

RECEITAS DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Próprios	3.849.916,67	4.005.588,52
Transferências da União	11.025.000,00	8.528.386,89
Transferências do Estado	15.850.000,00	11.657.402,84
Subtotal	**30.724.916,67**	**24.191.378,25**
Retenções ao FUNDEB	5.227.000,00	3.954.507,44
Receitas Líquidas	**25.497.916,67**	**20.236.870,81**

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Prev. Atualizada (no Exer)	Até Período (Arrec.)
TOTAL (25%)	7.681.229,17	6.047.844,56

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	**8.653.509,83**	**28,16 %**	**5.232.075,26**	**21,63 %**	**5.017.673,03**	**20,75 %**	**4.928.598,49**	**20,37 %**
EDUCAÇÃO INFANTIL	669.963,29	2,18 %	367.094,11	1,52 %	338.352,75	1,40 %	296.036,06	1,22 %
ENSINO FUNDAMENTAL	2.756.546,54	8,97 %	910.473,71	3,76 %	724.812,84	3,00 %	678.054,99	2,80 %
RETENÇÃO AO FUNDEB	5.227.000,00	17,01 %	3.954.507,44	16,35 %	3.954.507,44	16,35 %	3.954.507,44	16,35 %
DEDUÇÕES								
TOTAL			**253.419,09**	**1,05 %**	**262.684,60**	**1,09 %**	**292.949,30**	**1,21 %**
ENSINO INFANTIL			**0,00**	**0,00 %**	**0,00**	**0,00 %**	**0,00**	**0,00 %**
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
ENSINO FUNDAMENTAL			**0,00**	**0,00 %**	**0,00**	**0,00 %**	**0,00**	**0,00 %**
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO			**253.419,09**	**1,05 %**	**262.684,60**	**1,09 %**	**292.949,30**	**1,21 %**
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			**4.978.656,17**	**20,58 %**	**4.754.988,43**	**19,66 %**	**4.635.649,19**	**19,16 %**
EDUCAÇÃO INFANTIL			367.094,11	1,52 %	338.352,75	1,40 %	296.036,06	1,22 %
ENSINO FUNDAMENTAL			910.473,71	3,76 %	724.812,84	3,00 %	678.054,99	2,80 %
RETENÇÃO AO FUNDEB			3.701.088,35	15,30 %	3.691.822,84	15,26 %	3.661.558,14	15,14 %

Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino - (Layout de acordo com Quadro 6 - AUDESP) - Planilha - Versão 2021)

Page 1 of 2

PREFEITURA MUNIC DE PAULO DE FARIA
Rua XV de Novembro, 790
45150166/0001-22 Ensino Exercício: 2021

Anexo VI

Período: 01/07/2021 até 30/09/2021

Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino

R$ 1

MARIO DE FELICIO NETO
PREFEITO MUNICIPAL
307.206.278-18

LUIZ RICARDO DE PAULA
CONTADOR
178.235.668-18

Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino - (Layout de acordo com Quadro 6 - AUDESP) - Planilha - Versão 2021)

Page 2 of 2

PREFEITURA MUNIC DE PAULO DE FARIA
Rua XV de Novembro, 790
45150166/0001-22 Ensino Exercício: 2021

Anexo V

Período: 01/07/2021 até 30/09/2021

R$ 1

Aplicações com Recursos do FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Receitas de Transferências	5.310.000,00	4.686.039,20
Receitas de Aplic. Financeiras	5.000,00	10.377,31
Total da Receita	**5.315.000,00**	**4.696.416,51**

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

TOTAL	5.315.000,00	4.696.416,51
MAGISTÉRIO (70%)	3.720.500,00	3.287.491,56

RETENÇÕES AO FUNDEB

Prev. Atualizada	Retido até Período
5.227.000,00	3.954.507,44

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO

Transferências Recebidas	Retenções
4.686.039,20	3.954.507,44

Diferenças

Recebido - Retido: (GANHO)
731.531,76

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	5.511.436,71	103,70 %	3.701.088,35	78,81 %	3.691.822,84	78,61 %	3.661.558,14	77,96 %
MAGISTÉRIO	4.220.736,71	79,41 %	2.477.812,13	52,76 %	2.477.812,13	52,76 %	2.447.547,43	52,12 %
OUTRAS	1.290.700,00	24,28 %	1.223.276,22	26,05 %	1.214.010,71	25,85 %	1.214.010,71	25,85 %
DEDUÇÕES								
MAGISTÉRIO								
(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Outras Despesas com Inativos			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS								
(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Outras Despesas com Inativos			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			3.701.088,35	78,81 %	3.691.822,84	78,61 %	3.661.558,14	77,96 %
MAGISTÉRIO			2.477.812,13	52,76 %	2.477.812,13	52,76 %	2.447.547,43	52,12 %
OUTRAS			1.223.276,22	26,05 %	1.214.010,71	25,85 %	1.214.010,71	25,85 %

Aplicação com Recursos do FUNDEB - (Layout de acordo com Quadro 5 - AUDESP) - Planilha - Versão 2021)

Page 1 of 2

PREFEITURA MUNIC DE PAULO DE FARIA
Rua XV de Novembro, 790
45150166/0001-22 Ensino Exercício: 2021

Anexo V

Período: 01/07/2021 até 30/09/2021

R$ 1

Aplicações com Recursos do FUNDEB

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

Total da Complementação da União VAAT arrecadado	**0,00**
Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital	**15%**

	Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital	0,00		0,00		0,00	

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020

Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil	**50%**

	Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT	0,00		0,00		0,00	

MARIO DE FELICIO NETO
PREFEITO MUNICIPAL
307.206.278-18

LUIZ RICARDO DE PAULA
CONTADOR
178.235.668-18

Aplicação com Recursos do FUNDEB - (Layout de acordo com Quadro 5 - AUDESP) - Planilha - Versão 2021) Page 2 of 2

Terceiro Setor | **Termo de Colaboração**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

EXTRATO DO 1º ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2021

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Paulo de Faria/SP.

PROPONENTE: Associação Lar Allan Kardec de Paulo de Faria.

OBJETO: atender pessoas idosas no nível de proteção social de alta complexidade, prestar serviços de acolhimento institucional em situação de risco. Os atendimentos deverão ser coordenados pela entidade e estar à disposição do município, conforme Plano de Trabalho.

02 PODER EXECUTIVO
02.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
02.02.01 ASSITÊNCIA AO IDOSO
08.241.0005.2010.0000 – Manut. de Atividades ao Idoso
Ficha: 047 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS - R$ 126.000,00 – FR 01 – C. Apl.: 510.000
Ficha: 048 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS - R$ 20.162,00 – FR 02 – C. Apl.: 500.012
Ficha: 049 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS - R$ 17.520,00 – FR 05 – C. Apl.: 500.010

Valor Total pactuado para repasse no corrente exercício, até R$ 163.682,00 (Cento e Sessenta e Três Mil, Seiscentos e Oitenta e Dois Reais).

VIGÊNCIA: 01/01/2021 a 31/12/2021.

DATA DE ASSINATURA: 15/10/2021.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria/SP, 15 de Outubro de 2.021.

MÁRIO DE FELÍCIO NETO
Prefeito Municipal

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2021.

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA/SP, COM A INTERVENIÊNCIA DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA/SP**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua XV de Novembro, nº 790, bairro Centro, CEP.: 15.490-000, neste Município de Paulo de Faria/SP, inscrita no CNPJ sob nº 45.150.166/0001-22, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **MÁRIO DE FELÍCIO NETO**, brasileiro, casado, veterinário, portador do RG nº 3245744 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 307.206.278-18, residente e domiciliado na Rua Bom Jesus, 1206, bairro Centro, CEP.: 15.490-000, Município de Paulo de Faria/SP, com interveniência da **COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAUDE**, gestora no município do Sistema Único de Saúde – SUS, doravante denominado SUS, representada pela Ilustre Chefe dos Serviços de Saúde, Senhora **VALÉRIA GONÇALVES SILVA** e do outro lado a **IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP**, entidade sem fins lucrativos, com sede na Dr. Fritz Jacobs, 1236, Bairro Boa Vista, CEP.: 15.025-500, na cidade de São José do Rio Preto/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 59.981.712/0001-81, doravante denominada **CONVENIADA**, neste ato representada por seu Ilustríssimo Provedor, Dr. **JOSÉ NADIM CURY**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 7.770.895 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 002.545.948-16, residente e domiciliado na Rua Prudente de Morais, 2247, Bairro Parque Industrial, CEP: 15.025-500, Município de São José do Rio Preto/SP, tendo em vista o que dispõem a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1.990, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações legais, a Lei

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

Orgânica Municipal – LOM, a Lei Municipal nº 1.757, de 22 de janeiro de 2.021, bem como as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, tem entre si, justos e acordados o presente **CONVENIO**, observadas as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convenio tem por objetivo o repasse de subvenção social municipal, face prestação de serviços médico-hospitalar aos cidadãos do Município de Paulo de Faria, sendo que o tratamento aos pacientes, deverá ser ministrado dentro de uma dinâmica moderna, objetivando sistematicamente a melhoria dos processos, visando a recuperação do paciente e a promoção da saúde, conforme plano de trabalho anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO

A) Transferir recursos financeiros até o valor consignado na cláusula quarta do presente Convênio, mediante repasses na conformidade dos Cronogramas de Desembolso estabelecidos previamente entre as conveniadas;

B) Dar conhecimento à CONVENENTE das normas programáticas e administrativas dos programas assistenciais;

C) Supervisionar, acompanhar e avaliar, qualificativa e quantitativamente, os serviços prestados pela CONVENENTE em decorrência deste CONVÊNIO;

D) Examinar e emitir Parecer Conclusivo Governamental sobre as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à CONVENENTE;

E) Assinalar prazo para que a CONVENENTE adotar as providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste Convênio, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo da retenção das parcelas dos recursos financeiros, ate o saneamento das impropriedades ocorrentes;

F) Comunicar ao Conselho Fiscal da CONVENENTE as irregularidades verificadas e não sanadas pela CONVENENTE quanto à aplicação dos recursos financeiros transferidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE

A) Executar o programa de trabalho objeto deste Convênio;

B) Notificar o Município sobre propostas de alteração deste Convênio, bem como sobre manifestação de vontade de prorroga-lo ou rescindi-lo;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

C) Zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo MUNICÍPIO.

D) Presta contas ao MUNICÍPIO, nos moldes das instruções especificas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 31 de Janeiro do exercício subsequente, dos recursos repassados durante o exercício anterior, sob pena de ficar impedida de receber quaisquer outros recursos financeiros por parte do MUNICÍPIO;

E) Manter a contabilidade, os procedimentos contábeis e os registros estatísticos atualizados e em boa ordem, sempre à disposição dos agentes públicos responsáveis pelo controle interno e externo e do Conselho Municipal de Saúde do Município de Paulo de Faria, de forma a garantir o acesso às informações da correta aplicação e utilização dos recursos financeiros recebidos;

F) Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo MUNICÍPIO na prestação dos serviços objeto deste Convênio, conforme estabelecido na cláusula primeira;

G) Assegurar ao MUNICÍPIO e ao Conselho Municipal de Saúde do Município de Paulo de Faria, as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto deste Convênio;

H) Serão de responsabilidade da CONVENENTE todos encargos da Legislação Trabalhista e obrigações sociais decorrentes da contratação de pessoal para a execução do objeto do Convênio;

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E TRANFERÊNCIA

O valor total estimado do presente convenio é de R$ 18.874,68 (Dezoito Mil, Oitocentos e Setenta e Quatro Reais, Sessenta e Oito Centavos), que serão repassados mensalmente pelo Município, e estas despesas correrão por conta do orçamento vigente, a saber:

02 **PODER EXECUTIVO**
02.03 **SAÚDE**
02.03.01 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
10.301.0010.2021.0000 **Manutenção de Parcerias com Entidades do Terceiro Setor**
Ficha: 110 - 3.3.50.43.00 **SUBVENÇÕES SOCIAIS** - R$ 18.874,68 - FR 01 – **C. Apl.:** 310.000

CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIRO

O MUNICIPIO efetuara repasses de recursos financeiros a CONVENENTE, na conformidade da Lei Municipal nº 1.757, de 22 de janeiro de 2.021.

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente convênio começa a produzir seus efeitos legais na data de sua assinatura, com duração até 31 de dezembro de 2.021, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021, conforme Lei Municipal 1.757, de 22 de janeiro de 2.021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A CONVENENTE prestará contas ao MUNICÍPIO, com apresentação dos seguintes documentos:

A) Declaração de Utilidade Pública ou Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social;

B) Prestação de contas anual, nos moldes da legislação vigente, bem como, de acordo com as instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 31 de janeiro de 2.022;

C) Inscrição da Beneficiaria no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ);

D) Estatuto Oficial da entidade cadastrada;

E) Programa de Trabalho proposto pela entidade, avaliado pelo Poder Público;

F) Relatório Anual apresentado pela beneficiária sobre as atividades desenvolvidas, identificando as custeadas com recursos próprios e as com recursos de origem pública;

G) Cópia do Balanço da CONVENENTE, referente ao exercício em que recebeu os recursos;

H) Manifestação expressa do Conselho Fiscal da beneficiária sobre a exatidão, total ou parcial, da aplicação do valor recebido no exercício;

I) Cópia dos extratos da conta bancária especifica da CONVENENTE e cópia dos documentos fiscais de despesa conferidos com os originais, identificando no corpo do documento fiscal o número da Lei que concedeu o recurso;

J) Comprovante de recolhimento do recurso não aplicado, quando houver, na conta bancaria indicada pelo MUNICÍPIO;

K) Declaração de que a CONVENENTE esteve em plena atividade no período de vigência do Convênio (atestado de Funcionamento).

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

CLÁUSULA OITAVA – CONTROLE E DA FISCALIZAÇÕ A EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

O controle e a fiscalização da execução do presente Convênio ficarão sob encargo da Coordenadoria Municipal da Saúde, responsável pela execução da política de assistência à saúde do Município de Paulo de Faria.

CLÁUSULA NONA – DA RESTITUIÇÃO

A CONVENENTE compromete-se a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias os valores repassados pelo MUNICÍPIO, atualizados pelos índices de remuneração das cadernetas de poupança, a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses:

A) Inexecução do objeto deste Convênio;
B) Não apresentação do relatório de execução físico-financeira;
C) Utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Convênio poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos participes, ser denunciado mediante notificação previa de 30 (trinta) dias, ressalvadas a hipóteses de rescisão por descumprimento de suas cláusulas ou por infração legal. Em qualquer caso, responderá cada participe pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento do acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As controvérsias que surgirem no decorrer da execução deste e não resolvidas na esfera administrativa serão dirimidas no Foro da Comarca de Paulo de Faria, com exclusão de qualquer outra por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas,

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

Paulo de Faria/SP, 15 de Outubro de 2.021.

PARTES:

MÁRIO DE FELÍCIO NETO
Prefeito Municipal -

JOSÉ NADIM CURY
Provedor da Sta Casa de São J. do Rio Preto

VALÉRIA GONÇALVES SILVA
- Chefe dos Serviços de Saúde -

TESTEMUNHAS:

1) Nome: Geórgia Camila de Faria
Assinatura: _____
RG. nº: mg 14.805.448

2) Nome: _____
Assinatura: _____
RG. nº: _____

Carlos José Borges
Assistente de Contabilidade
CPF: 181.960.068-88
CRC-SP 303531/O-0

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 002/2021.

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Paulo de Faria/SP.

INTERVENIENTE: Coordenadoria Municipal da Saúde.

CONVENIADA: Irmandade Santa Casa de Misericórdia de S. J. R. Preto – CNPJ nº 59.981.712/0001-81.

Valor: R$ 18.874,68 (Dezoito Mil, Oitocentos e Setenta e Quatro Reais, Sessenta e Oito Centavos).

OBJETO: O presente convenio tem por objetivo o repasse de subvenção social municipal, face prestação de serviços médico-hospitalar aos cidadãos do Município de Paulo de Faria, sendo que o tratamento aos pacientes, deverá ser ministrado dentro de uma dinâmica moderna, objetivando sistematicamente a melhoria dos processos, visando a recuperação do paciente e a promoção da saúde, conforme plano de trabalho anexo.

02 **PODER EXECUTIVO**
02.03 **SAÚDE**
02.03.01 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
10.301.0010.2021.0000 **Manutenção de Parcerias com Entidades do Terceiro Setor**
Ficha: 110 - 3.3.50.43.00 **SUBVENÇÕES SOCIAIS** - R$ 18.874,68 - FR 01 – **C. Apl.:** 310.000

VIGÊNCIA: 01/01/2.021 a 31/12/2.021.

DATA DE ASSINATURA: 15/10/2.021.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria/SP, 15 de Outubro de 2.021.

MÁRIO DE FELÍCIO NETO
Prefeito Municipal

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

1º ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2021.

ADITAMENTO DA PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA E A ASSOCIAÇÃO LAR ALLAN KARDEC DE PAULO DE FARIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.150.166/0001-22, estabelecida nesta Cidade, à Rua XV de Novembro, nº 790, bairro Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal MÁRIO DE FELICIO NETO, brasileiro, casado, veterinário, portador da Cédula de Identidade nº 3245744 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 307.206.278-18, doravante denominado **CONCEDENTE**; e do outro a **ASSOCIAÇÃO LAR ALLAN KARDEC DE PAULO DE FARIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.017.163/0001-76, estabelecida nesta Cidade, à Rua Gabriel Domingues Borges, 526, bairro Centro, no município de Paulo de Faria (SP), neste ato representada por seu Presidente, **ADOLFO JOSÉ DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº 5.288.365, inscrito no CPF/MF sob o nº473.159.468-53, doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar o **ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2021**, com fundamento nos Autos de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 004/2021, no Decreto Municipal nº 1.571, de 25 de janeiro de 2017, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, na Instrução Normativa nº 01/2020, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e na Lei Municipal nº 1.756 de 22 de janeiro de 2.021, alterada pela Lei Municipal nº 1.779, de 19 de Agosto de 2.021, mediante alteração das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1º - A CLÁUSULA QUINTA, DO TERMO DE COLABORAÇÃO, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLÁUSULA QUINTA - DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1 – Para a execução das atividades previstas neste Termo de Parceria, no presente exercício, a CONCEDENTE transferirá à PROPONENTE, conforme o cronograma de execução, o valor total de até R$ 163.682,00 (Cento e Sessenta e Três Mil, Seiscentos e Oitenta e Dois Reais).
0.01.00 - 08.241.0005.2010.0000 - 3.3.50.43.00 - Ficha 047
FR 01 - C Aplic 510.000 - R$ 126.000,00
0.02.00 - 08.241.0005.2010.0000 - 3.3.50.43.00 - Ficha 048
FR 02 - C, Aplic. 500.012 - R$ 20.162,00
0.05.00 - 08.241.0005.2010.0000 - 3.3.50.43.00 - Ficha 049
FR 03 - C. Aplic. 500.010 - R$ 17.520,00

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

5.2 – As partes reconhecem que caso haja a necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA 2ª – DA RATIFICAÇÃO

O presente Termo de Colaboração tem por objeto atender pessoas idosas no nível de proteção social de alta complexidade, prestar serviços de acolhimento institucional em situação de risco. Os atendimentos deverão ser coordenados pela entidade e estar à disposição do município, conforme Plano de Trabalho.

As demais Cláusulas do Termo de Colaboração nº 004/2021, não modificadas pelo presente instrumento, também são ratificadas e permanecem em vigor.

CLÁUSULA 3ª – DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, as partes firmam o presente instrumento aditivo, em 02 (duas) vias de iguais teor e forma para um só fim, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentais, para que surta seus jurídicos e regulares efeitos, dele podendo ser extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original.

Paulo de Faria (SP), 15 de Outubro de 2021.

MÁRIO DE FELÍCIO NETO
Prefeito Municipal

ADOLFO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Carlos José Borges
Assistente de Contabilidade
CPF: 181.960.068-88
CRC-SP 303531/O-0

Nome: _____

RG nº: _____

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

Assinatura: [signature]
Nome: Deolina Francisca dos Santos.
RG nº: 5.435.516

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Processo Licitatório nº 157/2021

Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 059/2021

Tipo: Menor preço por Item

Data da Abertura: 19 de outubro de 2021

Data do Encerramento: 03 de novembro de 2021

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paulo de Faria/SP torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 059/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 157/2021, que tem por objeto o Registro de Preços para Contratação de Empresa para fornecimento de 42.500 (quarenta e dois mil) litros de Etanol, 23.000 (vinte e três mil) litros de Gasolina Original e 73.800 (setenta e três mil e oitocentos) litros de Óleo Diesel S10 Aditivado, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I do Edital.

O recebimento e a abertura dos envelopes dar-se-á no dia 03 de novembro de 2021 às 09:00hs, na sala de licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, sito a Rua XV de novembro nº 790.

O Instrumento Convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.paulodefaria.sp.gov.br e no endereço da Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de novembro nº 790, das 13:00 às 17:00hs.

O presente Aviso é publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal e por afixação no quadro do Paço Municipal, para os fins do Art. 4, I da Lei 10.520/2002 e art. 16, inciso I, do Decreto Municipal nº 864/2007 e 1.450/2015.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, 19 de outubro de 2021.

MÁRIO DE FELÍCIO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, nesta data.

TADEU AUGUSTO DE ARAÚJO OLIVEIRA ROCHA

PREGOEIRO